



CHAMAMENTO PÚBLICO N° Edital de Chamamento Público nº 01/NCC/SMC/2023

PARCERIA, NA MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS DE CULTURA, INCLUINDO O OFERECIMENTO DE ATIVIDADES DO SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ANEXO V – MODELOS E DECLARAÇÕES



A. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023
Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Cidadão ou OSC interessada no CHAMAMENTO PÚBLICO] vem apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023:

Número da questão	Item ou Cláusula	Esclarecimento Solicitado
1.	[Inserir item do EDITAL, cláusula do TERMO DE COLABORAÇÃO ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
2.	[Inserir item do EDITAL, cláusula do TERMO DE COLABORAÇÃO ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

Atenciosamente,

[Assinatura do Cidadão/OSC interessada]

Responsável para contato:

Endereço:

Telefone: E-

mail:



B. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/NCC/SMC/2023

PROPOSTA DE PARCERIA

BLOCO [xx]

Prezados Senhores,

Atendendo ao EDITAL do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023, apresentamos nossa PROPOSTA DE PARCERIA para a execução do OBJETO da PARCERIA em referência, relativa ao BLOCO xx

Propomos, a título de forma da execução da PARCERIA, o PLANO DE TRABALHO que segue anexo a presente carta.

Declaramos, expressamente, que:

- i)** Manteremos válida esta PROPOSTA DE PARCERIA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA FINAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- ii)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da PARCERIA estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;
- iii)** Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA PARCERIA e de todas as condições para a sua adequada execução;
- iv)** Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todo o OBJETO da PARCERIA, em conformidade com a legislação aplicável, o EDITAL, com o TERMO DE COLABORAÇÃO, e respectivos ANEXOS, bem com o PLANO DE TRABALHO apresentado esta PROPONENTE;
- v)** a PROPOSTA DE PARCERIA ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra OSC participante potencial ou de fato do CHAMAMENTO PÚBLICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- vi)** a intenção de apresentar a presente PROPOSTA DE PARCERIA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra OSC participante



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

potencial ou de fato do CHAMAMENTO PÚBLICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- vii) não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato do CHAMAMENTO PÚBLICO quanto a participar ou não do referido processo de seleção;
- viii) o conteúdo da PROPOSTA DE PARCERIA ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra OSC participante potencial ou de fato da CHAMAMENTO PÚBLICO antes da publicação da PROPONENTE VENCEDORA do OBJETO da PARCERIA;
- ix) o conteúdo da PROPOSTA DE PARCERIA ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMSP antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PARCERIA; e
- x) cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

Informações para interlocução da PROPONENTE com a COMISSÃO DE SELEÇÃO

Responsável:
Telefone:
E-mail:

[PROponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



C. DECLARAÇÕES GERAIS

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023

Declarações Gerais

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a PROPONENTE xx, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), **declara**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) tem conhecimento das regras legais e infralegais que disciplinam as CASAS DE CULTURA;
- b) que, caso declarada PROPONENTE VENCEDORA, será convocada para celebração da PARCERIA, nas condições disciplinadas no EDITAL, cuja recusa estará sujeita as consequências previstas;
- c) que é regida por normas de organização interna que preveem expressamente
 - i. objeto social voltado a à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social relacionados ao OBJETO da PARCERIA;
 - ii. que, em caso de dissolução da PROPONENTE, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra OSC que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
 - iii. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) que a PROPONENTE xx adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.
- e) que assume a responsabilidade pela legitimidade de todas as informações e documentos apresentados.
- f) que aceita e assume a responsabilidade pela execução do OBJETO perante a SMC, nas condições previstas no EDITAL, TERMO DE COLABORAÇÃO e respectivos anexos..

[PROponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**D. MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO
NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023

Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na CHAMAMENTO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a PROPONENTE xx, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declaro para os devidos fins que a [PROponente] e seus DIRIGENTES não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- i)** Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ii)** Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- iii)** Não tem como DIRIGENTE membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- iv)** Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- v)** Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em CHAMAMENTO PÚBLICO e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos públicos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública do Município de São Paulo e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato público com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



- vi)** Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- vii)** Não tem entre seus DIRIGENTES pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nestes termos, a PROPONENTE xx declara, sob as penas da legislação aplicável, que não possui qualquer impedimento constantes do EDITAL e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de OSC PARCEIRA para desenvolver o OBJETO da PARCERIA.

[PROponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**E. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DAS VEDAÇÕES DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 53.177/2012**

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023

Declaração de não incidência em hipóteses de inelegibilidade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a PROPONENTE xx, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declaro para os devidos fins que seus DIRIGENTES não incorrem em quaisquer das hipóteses previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 53.177/2012, quais sejam:

- a) perda de mandato no Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais por infringência ao disposto nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;
- b) perda do cargo de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e de Prefeito e Vice-Prefeito por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, durante o período remanescente do mandato perdido e pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;
- c) ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, durante o período do mandato da eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como nos 8 (oito) anos seguintes;
- d) ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:



- i.** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - ii.** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - iii.** contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - iv.** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - v.** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - vi.** de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - vii.** de redução à condição análoga à de escravo;
 - viii.** contra a vida e a dignidade sexual; e
 - ix.** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- e) ter sido declarado indignos do oficialato ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- f) ter tido contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos 8 (oito) anos seguintes ao da rejeição, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
- g) deter cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que tenham sido condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos 8 (oito) anos seguintes ao da condenação;
- h) ter exercido cargo ou função de direção, administração ou representação, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;
- i) ter sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas



- eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da condenação;
- j) ter renunciado aos mandatos de Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, Senador, Deputado Federal, Estadual e Distrital e Vereador, nas hipóteses em que haja sido oferecida representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, durante o período remanescente ao do mandato ao qual hajam renunciado e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;
 - k) ter sido condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - l) ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - m) ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;
 - n) ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - o) se enquadrar enquanto a pessoa física ou dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão; e
 - p) se enquadrar enquanto magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

[PROPONENTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**F. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/NCC/SMC/2023

Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

A PROPONENTE xx, inscrita no CNPJ/MF sob o nºxx, por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xx e do CPF nº xx, **declara** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do disposto no inciso VII do art. 35 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz
[].

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[PROPONENTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**G. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/NCC/SMC/2023

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº xx

**Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do
Município de São Paulo**

A PROPONENTE xx inscrita no CNPJ sob nº xx, por intermédio de seu representante legal, xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xx e inscrito no CPF sob nºxx DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

[PROPONENTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



H. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA ÁREA DA PARCERIA

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a PROPONENTE xx, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável:

- a) que possui pleno conhecimento da ÁREA DA PARCERIA, nas condições físico-operacionais em que se encontra;
- b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento da ÁREA DA PARCERIA e de todas as condições para a adequada execução do OBJETO da PARCERIA;
- c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativas à ÁREA DA PARCERIA ou a ela relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da PROPOSTA DE PARCERIA; e
- d) que eventuais imprecisões de metragem da ÁREA DA PARCERIA no EDITAL e seus ANEXOS não ensejam direito ao aumento dos recursos orçamentários vinculados a PARCERIA, ficando a PROPONENTE incumbida de realizar suas próprias aferições.

[PROponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



I. DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a PROPONENTE xx, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [PROponente] :

- a) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na PARCERIA e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- b) pretende contratar ou adquirir com recursos da PARCERIA as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na PARCERIA e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- c) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na PARCERIA e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A PROPONENTE adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

.....
[PROponente]

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



J. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São Paulo, 24 de Março de 2023

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346, Centro Histórico de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/NCC/SMC/2023

Documentos de Regularidade

Prezados Senhores,

- 1.** A PROPONENTE xx, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE REGULARIDADE no âmbito do processo de seleção em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.
- 2.** A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento das regras do EDITAL em referência e que os aceita integralmente.
- 3.** A PROPONENTE declara expressamente que atende a todos os requisitos e critérios de regularidade para celebração da PARCERIA, atendidos os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e que apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.
- 4.** A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[PROPONENTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

K. MODELO DE PROCURAÇÃO

(Cláusulas mínimas)

Pelo presente instrumento de mandato, a PROPONENTE xx, [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr. (Sr^a) xx, [qualificação], para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/NCC/SMC/2023, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;

(b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO de PARCERIA *[opcional: desde que esse evento ocorra em até xx (xx) mês(es)+.*

São Paulo, 24 de Março de 2023

[PROPONENTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]